DIÁRIO OFICIAL

Município de Varre-Sai
Estado do Rio de Janeiro

ANO: 06 | Nº 746
Imprensa Oficial - Governo Municipal

https://varresai.rj.gov.br/site/diarios_oficiais

Quarta-Feira, dia 09 de abril de 2025

Prefeito
Lauro Abib Fabri

Vice-Prefeito
Oliveira Pupo de Freitas

Procurador Geral do Município
Alex Correa Lopes Bittencourt

Secretaria Municipal de Gabinete
Laira Gabrielle Loureiro De Brito

Secretaria Municipal de Administração
Walter Antônio De Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Gioconda Maria Fabri Pinto

Secretaria Municipal de Saúde
José Manoel Ferreira Neto

Secretaria Municipal de Fazenda, Planejamento e Arrecadação
Ubiratan Nunes Da Silva

Secretaria Municipal de Turismo
Shoraya Ridolfi Alonso

Secretaria Municipal de Defesa Civil e Vigilância
Wagner De Oliveira Vieira

Secretaria Municipal de Estradas Vicinais
Lauro Henrique Oliveira De Souza

Secretaria Municipal de Obras
Márcio José Fonseca Souza

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Adão Geraldo Rampazo

Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação
Flávia Lima Rosa

Secretaria Municipal de Fomento Agropecuário
Diego Jose Fernandes Menezes

Secretaria Municipal de Desporto e Lazer
Alexsandro Da Silva Jannotti

Prefeitura Municipal de Varre-Sai
Praça Amélia Vargas de Oliveira, nº 01,
Centro, CEP: 28.375-000 - CNPJ: 39.217.831/0001-55
Tel.: (22) 3843-3532 / 3814 / 3534 / 3349
Responsável pelo D.O. : Káio Vióti Vargas Cozendey

ATOS DO EXECUTIVO

Lei nº 1106/2025 Republicada por incorreção

LEI Nº 1106/2025

Ementa: Autoriza recomposição de vencimentos face a perda inflacionária, acumulada no exercício de 2024, nos termos autorizados pela Constituição Federal.

Autor: Câmara Municipal de Varre-Sai

A Câmara Municipal de Varre-Sai aprova e Eu Prefeito Municipal Promulgo e Sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Conforme determina o artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, fica o Poder Legislativo municipal autorizado a proceder a revisão anual dos vencimentos de seus servidores públicos municipais ativos, inativos, pensionistas e ocupantes de cargos em comissão, expressamente excetuados os agentes políticos ocupantes do cargo de Vereador, no percentual de 7,5071% (Sete inteiros, cinco mil e setenta e um décimo de milésimos por cento),
sendo parametrizada com a recomposição a ser concedida pelo Poder Executivo.

P. Único - A revisão do provento base do servidor inativo e pensionista observará a escala de referência constante no anexo I, parte integrante desta Lei, ficando assegurado que nenhum servidor ativo, inativo ou pensionista receberá provento base inferior a R$ 1.520,70 (Um mil, quinhentos e vinte reais e setenta centavos).

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo 16 e seguintes da Lei Complementar nº 101/2000 (LRF), a Câmara Municipal de Varre-Sai promoverá a necessária imposição legal, após a sanção desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros a partir de 01 de janeiro de 2025.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 13 de janeiro de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

Lei n° 1106/2025 Anexo I

Servidores Efetivos do Poder Legislativo			
FAIXAS	**2024**	**Revisão 2025**	
FAIXA 1	1.414,51	7,5071%	1.520,70
FAIXA 2	1.512,10	7,5071%	1.625,61
FAIXA 3	1.616,45	7,5071%	1.737,80
FAIXA 4	1.727,99	7,5071%	1.857,71
FAIXA 5	1.847,21	7,5071%	1.985,88
FAIXA 6	1.974,66	7,5071%	2.122,90
FAIXA 7	2.110,92	7,5071%	2.269,39
FAIXA 8	2.256,58	7,5071%	2.425,98
FAIXA 9	2.412,27	7,5071%	2.593,36
FAIXA 10	2.578,73	7,5071%	2.772,32
FAIXA 11	2.756,66	7,5071%	2.963,61
FAIXA 12	2.946,87	7,5071%	3.168,09
FAIXA 13	3.150,19	7,5071%	3.386,68
FAIXA 14	3.367,57	7,5071%	3.620,38
FAIXA 15	3.599,93	7,5071%	3.870,18
FAIXA 16	3.848,31	7,5071%	4.137,21
FAIXA 17	4.113,84	7,5071%	4.422,67
FAIXA 18	4.397,71	7,5071%	4.727,85
FAIXA 19	4.701,16	7,5071%	5.054,08
FAIXA 20	5.025,53	7,5071%	5.402,80
FAIXA 21	5.372,29	7,5071%	5.775,59
FAIXA 22	5.742,98	7,5071%	6.174,11
FAIXA 23	6.139,24	7,5071%	6.600,12
FAIXA 24	6.562,85	7,5071%	7.055,53
FAIXA 25	7.015,69	7,5071%	7.542,36
FAIXA 26	7.499,77	7,5071%	8.062,79
FAIXA 27	8.017,25	7,5071%	8.619,11
FAIXA 28	8.570,45	7,5071%	9.213,84
FAIXA 29	9.161,80	7,5071%	9.849,59
FAIXA 30	9.793,96	7,5071%	10.529,20
FAIXA 31	10.469,76	7,5071%	11.255,74
FAIXA 32	11.192,17	7,5071%	12.032,38

Comissionados da Câmara Municipal			
Referência	**2024**	**Revisão 2025**	
DAS-CM1	1.847,21	7,5071%	1.985,88
DAS-CM2	2.256,58	7,5071%	2.425,98
DAS-CM3	7.499,77	7,5071%	8.062,79
DAS-CM3-A	3.189,01	7,5071%	3.428,41
DAS-CM3–B	5.092,67	7,5071%	5.474,98
DAS-CM3–C	5.660,23	7,5071%	6.085,15

PORTARIA Nº 311/2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

MUNICIPIO DE VARRE-SAI:39217831000155 Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE VARRE-SAI:39217831000155 Dados: 2025.04.09 19:04:26 -03'00'

CONCEDER, a Servidora CELINA APARECIDA PIZANO DE SÁ, matrícula nº 1381-1, servente, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 03 de março de 2025, conforme Processo Administrativo nº 1955/2025.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 09 de abril de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 312/2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos VI e IX, do artigo 78 da L.O.M, combinado com o artigo 101 e seguintes da Lei 184/97,

Resolve:

CONCEDER, ao Servidor RIDEAK DE OLIVEIRA AMARAL, matrícula nº 1717-5, atendente, Licença Prêmio a que faz direito, pelo prazo de 03 (três) meses, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2025, conforme Processo Administrativo nº 1917/2025.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 09 de abril de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 313/2025

O Prefeito Municipal de Varre-Sai, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M,

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 126/2025

Art. 2º - Tornar sem efeito a Portaria 310/2025

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos no dia 07 de abril de 2025.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Varre-Sai, 09 de abril de 2025.

LAURO ABIB FABRI
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

Sem expediente nesta data.